

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEDUC Nº 054/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/AL, E O CONSÓRCIO LÍDER LRM, PARA "MANUTENÇÕES PREDIAIS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS ÀS INSTALAÇÕES PREDIAIS". O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, com sede na Avenida Fernandes Lima, s/n, Centro Educacional de Pesquisas Aplicadas - CEPA, Maceió/AL, neste ato representada pela Secretária de Estado, Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, inscrita no CPF sob o nº 635.342.584- 87, residente e domiciliada nesta cidade, e o CONSÓRCIO LÍDER LRM, inscrito no CNPJ sob o nº 44.640.627/0001-82, formado pelas empresas: Líder Engenharia e Empreendimentos - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.229.526/0001-00 e LRM Construções e Empreendimentos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.750.950/0001-82, sendo a primeira líder do consórcio, estabelecida na rua Ernandes Bastos, 28, loteamento Barra Mar, Centro, Barra de São Miguel/AL, representado pelo Sr. João Manoel Siegfried Barros Calheiros, inscrito no CPF sob o nº 453.522.644-20, acordam ADITAR o Contrato SEDUC nº 054/2022, tudo em conformidade com os trâmites do processo administrativo nº E:01800.0000048150/2024, e embasados nas disposições expressas na cláusula segunda do instrumento supracitado, no art. 57, II e §2º da Lei nº 8.666/93, e no art. 190 da Lei nº 14.133/2021, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Engenharia (SEI 28487452) e o Despacho de autorização do setor de Contratações - Licitações e pagamento de Engenharia (SEI 29167992).
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024. A despesa poderá ser efetuada através 12.368.1012.3726.0000 - Reforma, Recuperação e Adequação de UEs da Educação Básica, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica /Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, P.O: 000449 - Reforma, Recuperação e Adequação de UEs do Ensino Médio, Localização 210 - Todo Estado, Fontes : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos; 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF; 543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR e 550 - Transferência do Salário Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do corrente termo aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Maceió/AL,,13 de dezembro de 2024

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS
Representante legal Consórcio Líder LRM

Protocolo 921521

Conselho Estadual de Educação

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET AUTORIZA A REPUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

RESOLUÇÃO Nº 62/2024 CEE/AL

Concede o Recredenciamento do Colégio de São José, em Maceió/Alagoas, renova o reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Médio - 1ª a 3ª e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer Nº 68/2024 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº E: 01800 000007265/2019 - SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do CEE/AL do dia 24 setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder, por um período de 10 (dez) anos, o Recredenciamento do Colégio de São José, com sede à Rua Fernandes de Barros, nº 161, Centro, Maceió-Alagoas, mantido pela Associação Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - ASBEAS.

Art. 2º Renovar, por um período de 6 (seis) anos, o reconhecimento da oferta da Educação Básica nas etapas do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais e do Ensino Médio - 1ª a 3ª série, no Colégio de São José, em Maceió/Alagoas.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e a Matriz Curricular do Colégio de São José.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados.

Art. 5º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe a Gerência Especial de Inspeção do Sistema Estadual de Ensino - GEISE, no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros - AVCB, para o funcionamento da instituição, devendo a GEISE confirmar e comunicar o recebimento da documentação ao CEE/AL, para posterior deliberação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação. SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 24 de setembro de 2024.

(*)Republicada por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial de Alagoas de 30/10/2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Presidenta do Conselho Estadual de Educação de Alagoas

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, JULIANA SOUZA CAHET AUTORIZA A REPUBLICAÇÃO, EM DATA DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024, DO SEGUINTE ATO ADMINISTRATIVO:

*INDICAÇÃO 07/2024 - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Conselheira Juliana Souza Cahet, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto nº 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL e a aprovação da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 24 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão com a finalidade de elaborar normativa que irá regulamentar a Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito do Sistema Estadual de Educação de Alagoas, bem como analisar os processos referentes às propostas de implementação da Política de Educação em Tempo Integral, em municípios alagoanos, para emissão de parecer técnico, na forma como segue:

Art. 2º Indicar para compor a referida Comissão de que trata o artigo 1º desta indicação, dentro de suas competências, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Josefa da Conceição - Conselheira
- José Benedito da Silva - Conselheiro
- Lúcia Regueira Lucena - Conselheira
- Mario Cesar Jucá - Conselheiro
- Marly do Socorro Peixoto Vidinha - Conselheira
- Ângela Márcia dos Santos - Assessora de Apoio Técnico
- Edilene Vieira da Silva - Assessora de Apoio Técnico
- Iris Edith da Silva Cavalcante - Assessora de Apoio Técnico
- Laura de Cerqueira Ângelo - Assessora de Apoio Técnico
- Lauriceres Borba Ferreira - Assessora de Apoio Técnico
- Nezilda do Nascimento Lima Pauferro - Assessora de Apoio Técnico

Art. 3º Determinar prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente indicação, para que sejam apresentados à Plenária deste Conselho Estadual de Educação os resultados da sistematização do referido projeto de resolução para apreciação e discussão.

Art. 4º - Esta indicação entrará em vigor na data da sua publicação.

(*)Republicada por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial de Alagoas de 24/05/2024.

JULIANA SOUZA CAHET

Conselheira Presidenta do CEE/AL

LAURICERES BORBA FERREIRA

Assessora Pedagógica do CEE/AL (Responsável pela Resenha)

Protocolo 921141